

LEI MUNICIPAL Nº 1.541/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023.

PUBLICADO
Em 06/06/23

Secretaria Administração

Denomina a Banda Marcial da Escola Municipal Floriano Peixoto, Zona Rural do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**BANDA MARCIAL SEVERINO PEDRO DA SILVA**” (Biu Gameleira), a Banda Marcial pertencente à Escola Municipal Floriano Peixoto, localizada na Vila Queimado do Pereira, Zona Rural deste município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar placa ou letreiro alusiva a denominação a que se refere o art. 1º desta Lei, isto na parte frontal do prédio que serve ou vier de sede da aludida banda e conseqüentemente utilizar os recursos financeiros orçamentários necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 3º - Deverá o Município fazer constar na referida placa de identificação o nome do autor do referido projeto, em cumprimento ao que determina a Lei Municipal Nº 1.468/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2023.

JOSUE MENDES DA SILVA:2121120548
7
Assinado de forma digital por JOSUE MENDES DA SILVA:21211205487

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 004/2023 de 30 de março de 2023.

Autoria do Vereador José Genivaldo da Silva.



LEI MUNICIPAL Nº 1.541 DE 08 DE MAIO DE 2023.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Publico no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.541 de 08 de maio de 2023, *“Denomina a Banda Marcial da Escola Municipal Floriano Peixoto, Zona Rural do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências”*.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2023.

JOSUE MENDES DA SILVA:2121120548
7
Assinado de forma digital por JOSUE MENDES DA SILVA:21211205487

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal



Agrestina, 29 de maio de 2023.

Ofício GP n°. 223/2023.

Exmo. Senhor
SAULO ALVES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Casa Legislativa Vereador Antônio Gomes de Lira
Agrestina – PE

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina

06/06/23 n° 377

Manoel José Martins B. Santos

Ref. Lei Municipal.

Assunto: Encaminha Leis Municipais n° 1.541, 1.542, 1.543, 1.544, 1.545, 1.546 e 1.548/2023.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53° da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou as **Leis Municipais n° 1.541, 1.542, 1.543, 1.544, 1.545, 1.546 e 1.548/2023**, as quais seguem em anexo

Considerando que as citadas Leis foram sancionadas no prazo legal, encaminhado para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveitando a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando- nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOSUE MENDES DA
SILVA:21211205487
Assinado de forma digital por JOSUE MENDES DA SILVA:21211205487

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

